

demais magistrados que se encontram, eventualmente, em situação de risco pessoal em razão do exercício da jurisdição.

Portanto, o projeto procura corrigir a referida imperfeição, ampliando a possibilidade legal para incluir todos os magistrados, independentemente de exercerem jurisdição criminal, desde que se encontrem em situação de risco pessoal.

Como consta do texto legal, a situação de risco pessoal será avaliada pelas respectivas corregedorias de justiça e, igualmente, a possibilidade de uso de placas especiais que impeçam a identificação dos usuários específicos será temporária, com a devida comunicação aos órgãos de trânsito.

E é por entender de importância fundamental a proposição deste Projeto de Lei para o País e por acreditar no valoroso apoio dos nobres pares, é que submetemos a esse digno Plenário para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT